



**SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
UGP/CAF**

**4º TERMO ADITIVO
ALTERAÇÃO UNILATERAL PARA ACRÉSCIMO DO OBJETO E
PRORROGAÇÃO DE PRAZO COM RENÚNCIA AO REAJUSTE**

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEPLAG Nº 007/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NITERÓI, PELA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, E O GRUPO TÉCNICO DE APOIO, QUE TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO QUANTITATIVA E QUALITATIVA PARA ACRÉSCIMO DO OBJETO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, pela Secretaria de Obras e Infraestrutura, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Secretário, Sr. **VICENTE AUGUSTO TEMPERINI MARINS**, portador da cédula de identidade nº 04595662-0 DETRAN-RJ, e o **GRUPO TÉCNICO DE APOIO**, situado na Rua Sebastião Velho, nº 202, Bairro Pinheiros, São Paulo – SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 69.104.917/0001-32, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, representado neste ato por **NEIDE DE SOUZA FERREIRA**, cédula de identidade nº 13.390.037-X-SP, Órgão Expedidor SSP/SP, domiciliada na Rua Cônego Eugênio Leite, 873, apto 13, São Paulo – SP, celebram o presente **TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUANTITATIVA E QUALITATIVA PARA ACRÉSCIMO DO OBJETO E PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO SEPLAG Nº 007/2019**, com fundamento no art. 57, §1º, Inciso II, c/c art. 65, inciso I, “a” e “b” e seu § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo nº 750/004252/2022, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:





**SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
UGP/CAF**

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa e qualitativa do objeto e prorrogação do prazo do Contrato SEPLAG nº 07/2019, cujo objeto é a prestação de serviços de Elaboração e Execução de Projeto de Regularização Fundiária na Comunidade da Ciclovía, localizada no Bairro de Piratininga, com fundamento no art. 57, §1º, Inciso II c/c art. 65, Inciso I, “a” e “b” e seu § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e na Cláusula Segunda, Parágrafo Primeiro, do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA (Do Acréscimo do Objeto): O Contrato ora aditado terá a alteração quantitativa e qualitativa e será acrescido, na forma discriminada na planilha anexa, com fundamento no art. 65, inciso I, alínea “a” e “b” da Lei Federal nº 8.666/93 e na Cláusula Décima Primeira do Contrato, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

PARÁGRAFO ÚNICO: A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, no percentual de 16,15% (dezesseis vírgula quinze por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do §1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA (Da Prorrogação do Prazo): Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de conclusão e entrega do objeto por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, a contar de 30/06/2022, findando em 24/02/2024, com a devolução do prazo de 15 (quinze) dias referente à suspensão do contrato.

CLÁUSULA QUARTA (Do Pagamento): O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à **CONTRATADA**, devendo o **CONTRATANTE** pagar a quantia total de R\$ 1.368.483,93 (Um milhão, trezentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e três reais e noventa e três centavos), conforme orçamentos e cronograma físico-financeiro, mantendo-se as demais condições de pagamento.





SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
UGP/CAF

CLÁUSULA QUINTA (Da renúncia ao reajuste): A **CONTRATADA** renúncia, neste ato, à aplicação do reajuste contratual.

CLÁUSULA SEXTA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2023, assim classificados:

Natureza das Despesas: 33.90.39

Fonte de Recurso: 704

Programa de Trabalho: 5301.15.451.0010.5321

Nota de Empenho: 1743

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA SÉTIMA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato): Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 176.990,00 (cento e setenta e seis mil, novecentos e noventa reais), totalizando o contrato o valor de R\$ 1.368.483,93 (Um milhão, trezentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e três reais e noventa e três centavos).

CLÁUSULA OITAVA (Da Garantia): A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante do reforço da garantia em para manter o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, em uma das modalidades previstas no § 1º do artigo 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA (Publicação e Controle): Após a assinatura do Contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do





**SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
UGP/CAF**

Município, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 30 de junho de 2023

VICENTE AUGUSTO
TEMPERINI
MARINS:7209491570
0

Assinado de forma digital por
VICENTE AUGUSTO TEMPERINI
MARINS:72094915700
Dados: 2023.06.30 12:43:07
-03'00'

MUNICÍPIO DE NITERÓI

Vicente Augusto Temperini Marins
Secretário de Obras e Infraestrutura

GRUPO TÉCNICO DE APOIO
Neide de Souza Ferreira

TESTEMUNHAS:

Vanessa Anatalicio Pereira Moura

NOME: Saint Clair Zugno Giacobbo
CPF: 120.294.830-87

NOME: Vanessa Anatalício Pereira Moura
CPF: 129.529.277-74

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original #cd27bbc097f75fd0b30644bb7c385797d9b9f513c2d4cf058849f7916a545280
<https://valida.ae/a67e02a2faf18c6811e0e64f6000a7ab34ec43f19e9fc1b05>



Página de assinaturas



Saint Giacobbo
120.294.830-87
Signatário

Assinado eletronicamente

Vanessa Moura
129.529.277-74
Signatário



Neide Ferreira
051.526.808-90
Signatário

HISTÓRICO

- | | | |
|-------------------------|---|---|
| 30 jun 2023 12:52:07 |  | Saint Clair Zugno Giacobbo criou este documento. (E-mail: stclair13@gmail.com, CPF: 120.294.830-87) |
| 30 jun 2023 12:52:08 |  | Saint Clair Zugno Giacobbo (E-mail: stclair13@gmail.com, CPF: 120.294.830-87) visualizou este documento por meio do IP 177.12.49.155 localizado em Niterói - Rio de Janeiro - Brazil |
| 30 jun 2023 12:52:12 |  | Saint Clair Zugno Giacobbo (E-mail: stclair13@gmail.com, CPF: 120.294.830-87) assinou este documento por meio do IP 177.12.49.155 localizado em Niterói - Rio de Janeiro - Brazil |
| 30 jun 2023 17:50:02 |  | Neide de Souza Ferreira (E-mail: neide@comunidadegta.org, CPF: 051.526.808-90) visualizou este documento por meio do IP 201.69.224.239 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil |
| 03 jul 2023 09:31:34 |  | Neide de Souza Ferreira (E-mail: neide@comunidadegta.org, CPF: 051.526.808-90) assinou este documento por meio do IP 201.69.224.239 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil |
| 30 jun 2023 12:52:22 |  | Vanessa Anatalicio Pereira Moura (E-mail: adm2.ugpcaf@gmail.com, CPF: 129.529.277-74) visualizou este documento por meio do IP 177.12.49.155 localizado em Niterói - Rio de Janeiro - Brazil |
| 30 jun 2023 12:52:31 |  | Vanessa Anatalicio Pereira Moura (E-mail: adm2.ugpcaf@gmail.com, CPF: 129.529.277-74) assinou este documento por meio do IP 177.12.49.155 localizado em Niterói - Rio de Janeiro - Brazil |

